



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 229

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos do Prefeito	3
Decisões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 229

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 284/20 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, a existência de normativas federais e estaduais de prevenção à disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, que no Município de Paulicéia não há, até o momento, nenhuma notificação de caso suspeito.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 283/20 de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e dá outras providências.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas municipais, exceto o setor da saúde.

ARTIGO 2º – Os trabalhos de atendimento ao público nas repartições públicas municipais devem ser feitos, preferencialmente, por telefone ou utilizando a página do município na internet.

Parágrafo Único – O atendimento presencial será feito de forma excepcional, apenas quando não for possível o atendimento na forma do “caput”.

ARTIGO 3º – Fica autorizada a remessa dos contratos a serem assinados por Sedex visando a redução do contato presencial no setor de licitação

ARTIGO 4º – Não deve ser paralisado nenhum serviço essencial, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, somente o atendimento presencial ao público está suspenso;

ARTIGO 5º – Fica vedada a concessão de alvará para eventos públicos com aglomeração de pessoas.

ARTIGO 6º – Fica autorizado contratação de carro\moto de som e inserções na imprensa visando a orientação da população de como deve proceder para evitar a proliferação do vírus.

ARTIGO 7º – Fica autorizada a realocação de servidores lotados nos setores que terão os serviços paralisados para os demais setores da Prefeitura sempre que isso for necessário.

Parágrafo Único – Aos servidores que não tiverem que ser realocados serão concedidas férias e/ou licença-prêmio.

ARTIGO 8º – Ficam suspensos os transportes feitos pela Prefeitura para as viagens, excetuado o setor de saúde.

ARTIGO 9º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº1106/20- DE 19 DE MARÇO DE 2020

Exonera, de Cargo a pedido Funcionária que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 229

Página 3 de 4

RESOLVE

EXONERAR a seu pedido a Funcionária ELZA ALVES DA SILVA SOUZA, CPF=282.090.358-43 e RG=25.095.648-2, lotada no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Quadro geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 19 DE MARÇO DE 2.020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Municipal.

CRHISTIAN JOSE SILVA

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERMES DA SILVA, RG nº 27.948.476-8-SSP/SP, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR, de acordo com a lista de classificação à comparecer ao setor de pessoal as candidatas abaixo relacionadas para POSSE do Concurso Público 001/2019, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, comprovante de experiência 12 meses conforme Edital do Concurso Público 001/2019, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, Declaração de Bens, nº Conta Bancária – Santander, Comprovante de Residência,

Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), bem como a comprovação dos cursos exigidos, conforme a Lei 87/91 de 28/05/1991 seção IV. No período de 20 de março à 19 de abril do corrente ano de 2.020.

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- ENFERMEIRO

CLASS	NOME	RG
07	LUCIENE MARIA DA ROCHA	29.603.702-3
08	JULIANA LAIS DIAS DE LIMA SOARES	40.004.721-4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 19 DE MARÇO DE 2.020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Decisões

DECISÃO

Processo n.º:	
Interessado (a):	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Protocolo/Data:	Sem protocolo - 03/03/2020
Ementa:	CONCURSO PÚBLICO 001/2020. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES. SUSPENSÃO DA DATA DA PROVA.

RELATÓRIO

Tendo em vista, as orientações do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, bem como a existência de normativas federais e estaduais de prevenção à disseminação do COVID-19 e ainda o disposto no Decreto Municipal n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano II | Edição nº 229

Página 4 de 4

283/20 de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e dá outras providências, o Prefeito do Município expede a seguinte decisão.

DECISÃO

À vista dos elementos acima mencionados, DECIDO pela reabertura dos prazos de inscrição para o Concurso 001/2020, de 20/03/2020 até 31/03/2020.

Fica desde já suspensa, por prazo indeterminado, a aplicação das provas do Concurso 001/20.

Fica cancelada a aplicação da prova agendada para o dia 29/03/2020.

A nova data das provas do Concurso 001/2020, deve ser divulgada com no mínimo 15 dias de antecedência da aplicação das provas.

P.R.I.

Paulicéia-SP, 19 de Março de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal